



Ofício n. 12/2025

Brazabrantópolis-GO, 30 de janeiro de 2025

Ao Senhor
Clayton Pereira de Melo
Prefeito Municipal de Itauçu - GO

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços n. 025/2024 – Ref. Pregão Presencial n. 025/2024.

Considerando o inteiro teor do Ofício n. 13/2025, no qual o Município de Itauçu - GO, requereu autorização para adesão à Ata de Registro de Preços n. 025/2024, proveniente do Pregão Presencial n. 025/2024;

Considerando que o pedido retro tem por finalidade o Registro de Preços para fornecimento de pneus novos diversos, para atender as necessidades do Município, com as seguintes especificações:

Considerando que o Edital que norteou o Pregão Presencial n. 025/2024, que originou a Ata de Registro de Preços n. 025/2024, assim previu:

Edital:

(...)

“25.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão”.

Ata de registro de preços

(...)

10.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

Considerando os dispositivos reguladores estabelecidos no Decreto Federal n. 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal n. 9.488/2018, e ainda no Acórdão Consulta 19/2017, proferido pelo TCM-GO (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando que foi demonstrado a vantajosidade por parte do Município de Itauçu -GO, em realizar a adesão;



Resolvo **AUTORIZAR** a adesão à Ata de Registro n. 025/2024, proveniente do Pregão Presencial n. 025/2024, pela Secretaria Municipal de Administração de Brazabrantes - Goiás.

Aproveitamos para informar que os documentos referentes ao processo mencionado, estão disponíveis no site: <http://www.brazabrantes.go.gov.br>.

Informamos que a empresa vencedora do item requerido para adesão, foi a **VIDAL BR LTDA**, inscrita no CNPJ n. 26.631.276/0001-61, e nos termos da Cláusula Décima da ata mencionada, não obstante a autorização acima, informamos que caberá a ela optar pela aceitação ou não do fornecimento.

Atenciosamente,

Márcio Antônio Machado
Prefeito